



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Buritirama

1

Segunda-feira • 23 de Março de 2020 • Ano • Nº 995

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Buritirama publica:

- **Decreto Municipal n.º 013/2020, de 20 de Março de 2020** - Dispõe sobre a prorrogação da anistia temporária do pagamento das taxas mensais de concessão, como bem preceitua o Decreto Municipal n.º 032/2019, de 03 de outubro de 2019, do município de Buritirama/Bahia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



DECRETO MUNICIPAL N.º 013/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA ANISTIA TEMPORÁRIA DO PAGAMENTO DAS TAXAS MENSIS DE CONCESSÃO, COMO BEM PRECEITUA O DECRETO MUNICIPAL N.º 032/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019, DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município Seção II, Artigo 70 e:

CONSIDERANDO a publicação em 18 de março de 2020, do Decreto Municipal n.º 011/2020, que dispõe sobre as medidas de prevenções e controle para enfrentamento do COVID-19, no âmbito do município de Buritirama/Bahia;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal n.º 032/2019, de 03 de Outubro de 2019, que dispõe sobre a anistia temporária no pagamento das taxas mensais de concessão pelo período de 90 (noventa dias) dias dos contratos administrativos originários das Licitações e de Processos Administrativos de Permissões, das **Concorrência Pública nº 001/2017, 002/2018 e 004/2018 e Credenciamento Público 002/2018 e 003/2018** - Que tem como objeto a concessão de espaços públicos (boxes e bancadas) do Centro de Distribuição / Abastecimento e Açougue Municipal de Buritirama – BA. - **Concorrência Pública n.º 001/2016** - Que tem como objeto concessão do Quiosque 01 – da Praça Ayrton Senna e Quiosque 01 – Da Praça São José; - **Permissão de Uso de Bem Público N° 001/2018** – Que tem como objeto a permissão de uso do Quiosque 02 da Praça Ayrton Senna e **Permissão de Uso de Bem Público N° 002/2018** - Que tem como objeto a permissão de uso do Quiosque 02 da Praça de Eventos / Alimentação.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas para enfrentar a desaceleração da economia Nacional;

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 Email:
administracao@buritirama.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



CONSIDERANDO a real crise financeira que assola o Brasil e os seus municípios, em especial o município de Buritirama/Bahia;

CONSIDERANDO o aumento na inadimplência nos tributos e taxas municipais, que aponta pela dificuldade financeira atual, tornou-se urgente à adoção de medidas de equilíbrio para assegurar a continuidade do funcionamento dos bens públicos municipais, entregues em forma de concessão e permissão precária de uso em prol da sociedade;

CONSIDERANDO os ditames contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante aos relativos à prestação de contas;

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo igual ao constante no Decreto 032/2019, de 03 de outubro de 2019, em anistiar o pagamento das taxas mensais de concessão, pelo período de 90 (noventa) dias, dos contratos administrativos originários das Licitações e de Processos Administrativos de Permissões, abaixo descritas:

Concorrência Pública nº 001/2017, 002/2018 e 004/2018 e Credenciamento Público 002/2018 e 003/2018 - Que tem como objeto a concessão de espaços públicos (boxes e bancadas) do Centro de Distribuição / Abastecimento e Açougue Municipal de Buritirama – BA;

Concorrência Pública n.º 001/2016 - Que tem como objeto concessão do Quiosque 01 – da Praça Ayrton Senna e Quiosque 01 – Da Praça São José;

Permissão de Uso de Bem Público N° 001/2018 – Que tem como objeto a permissão de uso do Quiosque 02 da Praça Ayrton Senna;

Permissão de Uso de Bem Público N° 002/2018 - Que tem como objeto a permissão de uso do Quiosque 02 da Praça de Eventos / Alimentação.

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 Email:
administração@buritirama.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Art. 2º - A presente anistia se inicia em 20 de março de 2020, e finda em 19 de junho de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Buritirama, Estado da Bahia, em 20 de março de 2020.

JUDISNEI ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 - PABX (77) 3442-2134 Email:
administração@buritirama.ba.gov.br